



LEI Nº 5.369, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Declara de Utilidade Pública a Entidade denominada "Associação Cultural e Recreativa JOVEM", com sede neste município, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17.771/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade denominada "Associação Cultural e Recreativa JOVEM", com sede neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de setembro de 2018.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

ATILA JACOMUSSI
Prefeito